

Processo n.: @APE 19/00221320

Assunto: Ato de Aposentadoria de Shirley Fuchs

Responsável: Rodrigo Collaço

Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1408/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Shirley Fuchs, ocupante do cargo de Oficial Maior do 2º Ofício do Registro de Imóveis, matrícula n. 9694, CPF n. 404.574.199-20, consubstanciado no Ato GP n. 17, de 10/01/2019, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 39/2022

Data da Sessão: 19/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC